



# Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000  
Potirendaba - SP

C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

site: [www.camarapotirendaba.sp.gov.br](http://www.camarapotirendaba.sp.gov.br) e-mail: [camara@camarapotirendaba.sp.gov.br](mailto:camara@camarapotirendaba.sp.gov.br)



## PORTARIA Nº 266/2.025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025

**Objeto:** Altera a Portaria 227 de 01 de Abril de 2.022, que Dispõe sobre concessão de gratificação por acúmulo de funções a servidor que especifica.

**JULIO AUGUSTO BOECHAT**, Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba-SP, usando de suas atribuições legais e com base no Artigo 22, Inciso IV, letra "F", do Regimento Interno da Câmara Municipal e em conformidade com a Lei Complementar 066/2.022;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º da Portaria 227 de 01 de Abril de 2.022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Conceder ao servidor Reginaldo Rodrigues Gomes, de provimento efetivo, ocupante do cargo de Diretor de Finanças do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, com fulcro na Lei Complementar 066/2.022 “Dispõe sobre a criação de gratificação por acúmulo de funções, acresce o Inciso XII ao Art. 65 da Lei Complementar nº 002/2.007 e dá outras providências”, Gratificação por Acúmulo de Funções no percentual de 10% de acordo com o Decreto Legislativo nº 285/2022, de 22 de Março de 2.022, calculados sobre sua remuneração, acrescido pelas incorporações autorizadas pela legislação municipal, a partir de 01 de Fevereiro de 2.025”.

**Parágrafo único** – O servidor fará jus ao benefício enquanto permanecer no desempenho das funções adicionais habituais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Potirendaba  
Em 03 de Fevereiro de 2.025

Verº - **Julio Augusto Boechat**  
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba, na data supra.

**Suemily M. Chaves**  
**Suemily Mazzuca Chaves**  
Diretora de Secretaria